Dossiê da emenda Pix 202522100013

Plano de ação 09032025-081787 - gerado em 24/11/2026

VERDE - Execução com evidência

Contrato compatível com o objeto encontrado em contrato do PNCP (confiança 72%; contratos somam 103% do repassado). Alertas: A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente.

Dados da emenda

Parlamentar	Esperidião Amin
Beneficiário	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO SUL (SC)
Município / IBGE	São João do Sul / 4216404
População (IBGE)	9428
Valor previsto	R$ 396.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 396.000,00
Valor repassado	R$ 396.000,00
Primeiro pagamento	2025-10-01
Objeto declarado	Pavimentação com Lajotas e Drenagem na Avenida Nereu Ramos e na Rua Jorge Lacerda, no Centro de São João do Sul

Alertas (indícios para apuração)

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202522100013 de Esperidião Amin

2025-10-01 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2028-10-01

2025-10-01 Pagamento (ordem bancária) - R$ 396.000,00: 2025OB004505

2026-03-05 Contrato - R$ 407.100,00: Ref.: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para o município visando a contratação de empresa especializada para execução de PAV
https://pncp.gov.br/app/contratos/82547274000160/2026/72

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2026-03-05 - R$ 407.100,00 - confiança 72% (conta como evidência; método: cache)

Ref.: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para o município visando a contratação de empresa especializada para execução de PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS EM RUAS DO CENTRO DE SÃO JOÃO DO SUL (AVENIDA NEREU RAMOS E RUA JORGE LACERDA, de acordo com Termo de Referência e projeto básico em anexo.

Fornecedor: GAIVASUL PISOS ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA (11379051000192)

Análise: O documento descreve pavimentação em blocos de concreto intertravados (tipo compatível com lajotas) nas mesmas vias da emenda: Avenida Nereu Ramos e Rua Jorge Lacerda, Centro de São João do Sul. Não aparece no trecho recebido a menção à drenagem prevista no objeto da emenda, e o valor do documento (R$ 407.100,00) difere do valor repassado (R$ 396.000,00), diferença de cerca de 2,8%. Trata-se de indício de coerência parcial, sem evidência encontrada nas fontes consultadas de desvio de finalidade; o texto recebido não contém o contrato completo nem o CNPJ do fornecedor.

https://pncp.gov.br/app/contratos/82547274000160/2026/72

[pncp_contrato] 2026-03-27 - R$ 42.053,00 - confiança 95% (não conta como evidência; método: cache)

Ref.: O objeto da presente dispensa de licitação em caráter emergencial, é para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino fundamental e infantil do Município de São João do Sul, a serem fornecidos de forma parcelada. Os produtos deverão atender às especificações mínimas estabelecidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos, conforme detalhamento constante neste processo, assegurando a manutenção da qualidade e regularidade da alimentação ofertada aos alunos da rede municipal.

Fornecedor: SUPERMERCADO CATARINENSE EIRELI (17352521000100)

Análise: O objeto do contrato (aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, por dispensa emergencial) não corresponde ao objeto

declarado da emenda (pavimentação com lajotas e drenagem em avenida e rua do Centro de São João do Sul). O valor do documento (R$ 42.053,00) também é muito inferior ao valor repassado (R$ 396.000,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato use recurso da emenda; trata-se de um indício de ausência de correspondência, não de irregularidade.
https://pncp.gov.br/app/contratos/82547274000160/2026/113

[pncp_contrato] 2025-10-20 - R$ 245.000,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

Ref.: Aquisição de uma fração de 972,83m² (novecentos e setenta e dois metros e oitenta e três decímetros quadrados), de um terreno urbano, sem benfeitorias, dentro da área geral de 1.449,00m² (mil quatrocentos e quarenta e nove metros quadrados), de propriedade de Celina Pereira dos Santos Bortolotto e seu cônjuge Mário Bortolotto, situado na Av. Nereu Ramos, Bairro Centro, neste Município, com as seguintes medidas e confrontações: partindo do Ponto 1, de coordenadas X=616230.4104 e Y=6766848.4340, segue confrontando com área de propriedade do Município de São João do Sul, na extensão de 81,0

Fornecedor: Pessoa física (nome omitido) (***.736.670-**)

Análise: Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de correspondência entre o objeto da emenda (pavimentação com lajotas e drenagem na Av. Nereu Ramos e Rua Jorge Lacerda) e o documento, que trata de aquisição de fração de terreno por desapropriação, sem menção a obras de pavimentação ou drenagem. O valor do documento (R$ 245.000,00) também difere do valor repassado (R$ 396.000,00). Indício de descompasso entre objeto e documento; não conta como evidência de execução do objeto da emenda.
https://pncp.gov.br/app/contratos/82547274000160/2025/578

[pncp_contrato] 2025-11-05 - R$ 219.449,99 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

Ref.: O presente procedimento licitatório, por registro de preços, respeitado o disposto no art. 11 da Lei Federal nº 14.133/2021, tem por objeto a seleção da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para o município visando a contratação de empresa especializada para reforma do centro de conivência da terceira idade com área de 232,15m², edificação localizada na Rua Padre Pedro Baldocini S/N - Bairro Centro - São João do Sul/SC, conforme especificações contidas no(s) projeto(s), memorial(ais) descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e exigências estabelecidas

Fornecedor: S & S CONSTRUÇÕES LTDA (15246158000113)

Análise: O objeto do documento (reforma de centro de convivência da terceira idade) não corresponde ao objeto declarado da emenda (pavimentação com lajotas e drenagem na Avenida Nereu Ramos e na Rua Jorge Lacerda). O valor do documento (R$ 219.449,99) também difere do valor repassado (R$ 396.000,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de vínculo entre este contrato e o uso do recurso da emenda; trata-se de indício de descompasso que requer verificação adicional, sem caracterizar irregularidade.
https://pncp.gov.br/app/contratos/82547274000160/2025/638

[pncp_contrato] 2026-01-21 - R$ 236.004,71 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

Ref.: CONSTRUÇÃO DE CABECEIRAS, INFRAESTUTURA, MESOESTRUTURA, TERRAPLENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PARA RECONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO COM VÃO DE 20,00 METROS, NA RODOVIA SJS-465 LOCALIDADE DE VILA CECHELLA, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL-SC, PADRÃO KIT DE TRANSPOSIÇÃO DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

Fornecedor: ARAUJO CONSTRUCOES EIRELI - EPP (76599059000100)

Análise: Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de correspondência entre o documento e o objeto declarado da emenda. O objeto da emenda trata de pavimentação com lajotas e drenagem na Avenida Nereu Ramos e na Rua Jorge Lacerda, no Centro de São João do Sul, enquanto o contrato trata de reconstrução de ponte na Rodovia SJS-465, em Vila Cechella. O valor do contrato (R$ 236.004,71) também difere do valor repassado (R$ 396.000,00). Trata-se de indício de descompasso entre as fontes, não de irregularidade comprovada; este documento não deve contar como evidência de execução do objeto da emenda.
https://pncp.gov.br/app/contratos/82547274000160/2026/4

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/81787/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/81787/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/81787/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202522100013

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.